



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2013 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E AMM – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos (associação – art. 53 e ss, CC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Presidente Sr. **VALDECIR LUIZ COLLE**, brasileiro, casado, portador da identidade n.º 13/R.2.0942.599 SSP/SC e do CPF nº 807.590.769-87 residente e domiciliado na Avenida JK 1900, Centro, na cidade de Juscimeira/MT, doravante denominado simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 034/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta e Sexta do presente contrato n.º 034/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

A contribuição a ser prestada pelo Município será efetuada em parcelas, através de depósito bancário, que será no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo a primeira parcela com vencimento em 31/01/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de filiação e cooperação técnica terá início no dia 01 de Janeiro de 2014 e seu término na data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:



O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 23/04/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AMM – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81